



ANEXO 2 - LDO 2006

METAS FÍSICAS

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policciamento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e Segurança Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2010	Manutenção da Atividade da Guarda Municipal

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Manter a vigilância sobre os próprios municipais	prédio	30	
2	Manter a vigilância sobre os equipamentos públicos	equipamento	9	
3	Manter a vigilância sobre as praças e logradouros públicos	logradouro	6	
4	Manter a vigilância sobre as máquinas e veículos públicos	veículo	60	
5	Exercer em parceria com outros órgãos as atividades de prevenção e combate de incêndio	atividade	diversos	
6	Adquirir fardamento completo	fardamento	60	
7	Adquirir equipamento de proteção (colete a prova de bala)	colete	2	
8	Ampliar e renovar frota de veículos e equipamentos para ronda	veículo	5	
9	Manter, reformar e equipar a sede da guarda municipal	predio	1	
10	Apoiar as atividades da Defesa Civil	atividade	diversas	
11	Manter Programa Bombeiro Comunitário	programa	1	

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	04	Coordenadoria da Guarda Municipal
FUNÇÃO	06	Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	181	Policciamento
PROGRAMA	0010	Vigilância ao patrimônio e Segurança Municipal
PROJETO/ATIVIDADE	2011	Incentivo as atividades dos Conselhos de segurança, defesa civil e de órgãos de outras esferas de governo

OBJETIVOS

Apoiar, incentivar e subvencionar as atividades do Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social e de Defesa Civil, bem como firmar termos de cooperação técnico-financeiro com órgãos de outras esferas de governo.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBS
1	Subvencionar financeiramente o Conselho Municipal de Segurança e Assistência Social	conselho	1	
2	Subvencionar financeiramente o Conselho Municipal de Defesa Civil	conselho	1	
3	Firmar termo de cooperação técnico-financeiro com órgãos de outras esferas de governo, incluindo também apoio na infra-estrutura com projetos arquitetônicos, construções e adequações de prédios públicos.	convênio	2	

Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1.415/2006

Data: 30/08/2006

Súmula: *Altera a Lei nº 1.315 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

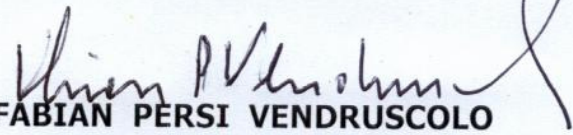
Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2006 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.315, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo-se na planilha do Órgão 02, Unidade 04, Função 06, Sub-função 181, Programa 0010 e Projeto/Atividade 2011 – Incentivo as atividades dos Conselhos de Segurança, Defesa Civil e de órgãos de outras esferas de governo - PRINCIPAIS METAS, o item 03 – Firmar termo de cooperação técnico-financeiro com órgãos de outras esferas de governo, incluindo também apoio na infra-estrutura com projetos arquitetônicos, construções, adequações e reformas de próprios públicos.

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a alteração prevista neste artigo corresponde ao ANEXO A desta lei.

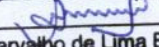
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 30 de Agosto de 2006.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 31/08/06 pág. 06


Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006